



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 437 1 10/12/2000
PUBLICADO NO MURA
EM 25/09/2019
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia

Relatório de Auditoria Interna
Segundo Quadrimestre do exercício de 2019.

Interessado – Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 437-10/12/2000
PUBLICADO NO MURA

25/09/2019

Dauricio

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.
PERÍODO: MAIO A AGOSTO/2019

INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentaremos o Relatório de Auditoria, elaborado pelo Departamento de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Alto Paraíso, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Senhor **Aparecido Antônio Machado**, Presidente da Câmara Municipal, praticados durante o período de **maio a agosto de 2019**.

O Departamento de Controladoria Interna de forma geral tem desempenhado atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência, eficácia e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram elaborados na Câmara Municipal, tendo sido realizados exames por amostragem na extensão julgada necessária, com objetivo de verificar a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

ÁREAS ENVOLVIDAS

- ✓ Almojarifado;
- ✓ Patrimônio;
- ✓ Portal da Transparência;
- ✓ Controle de combustível;
- ✓ Licitações;
- ✓ Contabilidade;
- ✓ Orçamento e execução orçamentária;
- ✓ Diárias;
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Deliberações do Plenário;
- ✓ Concurso público;
- ✓ Análise das metas.

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- ✓ Constituição do Estado de Rondônia;
- ✓ Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Lei Federal nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

- orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- ✓ Lei Federal n° 8.429/92, que determina referente à Improbidade Administrativa;
 - ✓ Lei Federal n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
 - ✓ Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 denominada de Lei de Acesso a Informação (LAI);
 - ✓ Lei Federal n° 12.349/2010, onde altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
 - ✓ Lei Federal n° 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
 - ✓ Lei complementar federal n° 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
 - ✓ Lei complementar federal n° 131/2009, que determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - ✓ Lei complementar Federal n° 10.028/2000, trata sobre infração administrativa contra as leis de finanças públicas;





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaiso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

- ✓ Lei Complementar n°. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- ✓ Lei Estadual n° 3.166/2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo;
- ✓ Lei complementar Estadual n° 68/1992, referente a diária;
- ✓ Legislação básica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- ✓ Manual de consultas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia período de 2002 a 2016;
- ✓ Manual do gestor público do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- ✓ Consolidação das Leis Trabalhista (CLT)
- ✓ Emenda Constitucional 025/2000.

DO ALMOXARIFADO

O setor de almoxarifado exige o controle do estoque (quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, etc.), mercadorias e produtos (de limpeza, de escritório, serviços, etc.), aquisição (levantamento de preços, pesquisa de fornecedores, registro das compras feitas e a fazer, arquivamento de notas) e outras tarefas afeitas ao almoxarife ou estoquista. Estas funções necessitam observar critérios de racionalização,





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação.

Na racionalização do almoxarifado deve-se ter em conta o cálculo das quantidades de produtos que se deve possuir em estoque.

No acondicionamento deve-se buscar a otimização das distâncias entre o local de estocagem e onde será usada, a adequação do espaço de guarda com o melhor uso de sua capacidade volumétrica.

Para a localização deve-se observar a facilidade em se encontrar aquilo que é procurado, através de etiquetagem, por exemplo, a fim de se evitar a entrega errônea de material, o que acarreta problemas no controle, tempo desperdiçado.

O setor deve apresentar os indicadores de suas atividades, como relatórios de eficiência, a fim de proporcionar otimização do gerenciamento e controle do histórico dos itens.

O sistema de controle do almoxarifado encontra-se informatizado e os materiais estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

Com a informatização, a gestão se torna mais eficaz no controle dos materiais de consumo da administração pública, e ainda pode gerar uma economia significativa.

O Setor de Almoxarifado permite um controle efetivo dos gastos com materiais de uso interno, fiscalizando a movimentação de entrada e saída de produtos e até mesmo monitorando a validade dos produtos.

Funcionalidades

- ✓ Cadastro completo de materiais/itens de consumo;
- ✓ Cadastro atualizado de preços;
- ✓ Cadastro completo de fornecedores;
- ✓ Classificação personalizada de materiais;
- ✓ Controle de entradas e saídas dos itens por centros de custo;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

- ✓ Controle da localização física dos materiais;
- ✓ Controle de aquisições;
- ✓ Controle de reposições e ajustes físicos dos estoques;
- ✓ Controle de transferências de materiais entre almoxarifados;
- ✓ Controle do prazo de validade de materiais;
- ✓ Gerenciamento e emissão de requisições;
- ✓ Registro de abertura e fechamento de inventários;
- ✓ Relatório de média de gastos mensal/anual;
- ✓ Controle de acesso às funcionalidades do sistema por usuários ou perfil;
- ✓ Permite acesso remoto via internet;
- ✓ Gerenciador de relatórios integrado;
- ✓ Suporte técnico via telefone e internet (chat e conexão remota).

Principais benefícios:

- ✓ Oportunidade de economia no setor;
- ✓ Auxílio na organização interna dos almoxarifados;
- ✓ Controle efetivo dos gastos com materiais para uso interno
- ✓ Verificação da necessidade de reposição;
- ✓ Controle da movimentação dos materiais (entradas, saídas);
- ✓ Fiscalização dos saldos financeiros e físicos dos materiais.

A administração da Câmara Municipal de Alto Paraíso alterou a comissão responsável pelo recebimento de materiais de consumo, materiais



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

*Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176*

permanentes e prestação de serviços através da portaria n° 030, ficando como responsáveis as seguintes servidoras:

- ✓ Presidente: Eliane Carvalho de Souza
- ✓ Secretario: Maria Izolde Symchacki
- ✓ Membro: Daiane Bornoldo Brito

O setor de almoxarifado é responsável pelo cadastro, entrada e distribuição de todas as compras realizadas pelo Órgão.

Todas as entradas dos materiais são registradas através da nota fiscal, e para a saída dos mesmos a realização e feita mediante requisição.

O Departamento de Controle Interno elaborou a instrução normativa **DCI- N° 006/2014, Versão 01**, para parametrizar e regulamentar melhor o departamento de almoxarifado, no qual pode ser acessada no portal de transparência.

Para finalizar, abordaremos a relação dos saldos existentes até o dia 31 de agosto de 2019. Após extrair dados do sistema de compras foi possível observar que a Câmara Municipal de Alto Paraíso encontra-se no valor de R\$ 17.442,03 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos), onde poderemos observar de forma detalhada através de relatórios anexados nas folhas 036 a 048.

DO PATRIMÔNIO

De forma sucinta e objetiva, é possível definir o Controle Patrimonial como o gerenciamento de todo o Patrimônio de um empreendimento. Este controle abrange desde os ativos tangíveis quanto os intangíveis.

A função controle patrimonial, engloba as atividades de recepção, registro, controle, utilização, guarda, conservação, e desfazimento dos bens permanentes da Instituição, no que diz respeito aos bens móveis e imóveis.



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

*Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176*

O controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários, que estão à disposição da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO para a realização de suas atividades.

A operação de entrada é realizada através do tombamento, as alocações internas são realizadas através da transferência e da movimentação, e a operação de saída é realizada através da baixa de bens para o executivo mediante aprovação de lei municipal.

A entrada de material permanente é denominada Tombamento. São considerados documentos hábeis para recebimentos a Nota fiscal.

Inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo. Os inventários físicos de cunho gerencial deverão ser efetuados por comissão designada pelo Presidente da Câmara de Leis, uma vez por ano ou, se necessário, em qualquer época, por iniciativa do Departamento de Patrimônio ou da unidade gestora local.

O material considerado inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- I. Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- II. Recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- III. Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

- IV. Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Cada Vereador ou servidor da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO é diretamente responsável pela guarda e bom uso dos bens relacionados à sua jurisdição, informando todas as operações para a manutenção e controle dos bens patrimoniais, consolidadas por meio da realização de inventários físicos.

O sistema de controle do Patrimônio encontra-se informatizado e os bens estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

Logo, com relação à escritura do terreno e o prédio da Câmara, continuamos apenas com a certidão de anuência, aguardando assim a escrituração definitiva.

Verificamos que todos os bens localizados nos Gabinetes Legislativos e Salas Administrativas estão com as plaquetas de tombamentos.

O setor de patrimônio desta casa é o responsável pela guarda e conservação dos bens patrimoniais. Observa-se que o Administrador do Órgão tem-se resguardado pelo patrimônio tendo todos os cuidados com armazenamento, manutenção e zelo, por meio do controle eficiente do setor de patrimônio.

Dentro deste segundo quadrimestre foi adquirido um Radio tipo I e Microfones sem fio, totalizando o de valor de R\$ 2.203,00 (dois mil, duzentos e três reais). A relação com as descrições da aquisição dos bens encontra-se anexado nas folhas 049 e 050.

Para melhor análise, estará presente neste relatório documentos extraído diretamente do sistema de patrimônio contendo as descrições, quantitativos e valores dos bens moveis e imóveis sob posse desta Casa de Leis, sendo que os mesmos estarão anexados nas folhas 051 a 064.

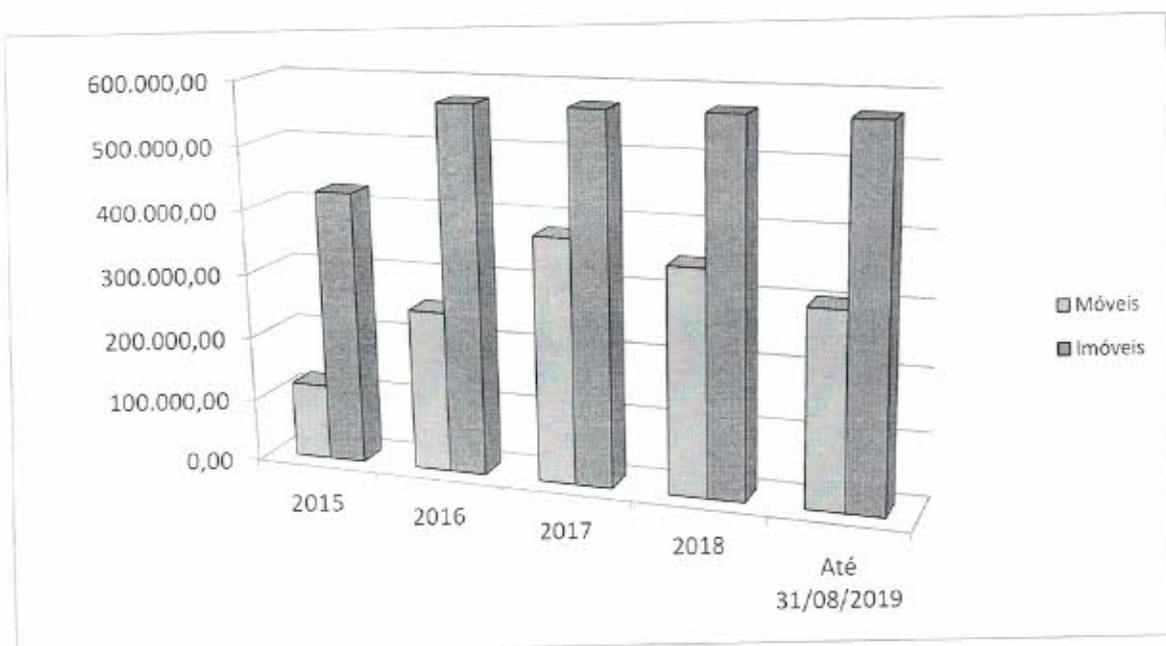


Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Conforme quadro abaixo, demonstraremos a evolução do Ativo Permanente, levando em consideração apenas as depreciações realizadas pelos lançamentos contábeis de acordo a legislação contábil vigente:

ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Móveis	119.632,03	R\$ 252.166,19	R\$ 378.628,54	R\$ 348.299,63	R\$ 303.331,38
Imóveis	426.773,09	R\$ 571.264,94	R\$ 571.264,94	R\$ 571.264,94	R\$ 571.264,94



Os bens sofreram depreciações continuada durante os meses de **maio a agosto de 2019**, conforme a legislação e demais dispositivos legais contábeis vigentes.

DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Lei n° 12.527/12 é conhecida como Lei de Acesso à informação, com o intuito de regulamentar o direito de acesso Às informações de interesse coletivo ou geral, bem como o interesse particular dos indivíduos, desde que isso não provoque riscos à sociedade.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Quando caracterizado que a informação é de interesse público, a sua divulgação de ser providenciada pelo Poder Público, mesmo que não exista solicitação expressa para tal.

Em tal divulgação deverão constar, no mínimo, o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.

O sítio utilizado pela entidade esta fazendo as publicações necessárias, respeitando os prazos, tendo sempre o maior zelo em manter a disposição da população as informações.

O Portal sobre transparência publica referente à publicação dos atos realizados pela Câmara Municipal esta sendo normatizada através da Resolução n° 227/2018.

No dia 06 de junho de 2019 este Poder Legislativo aprovou a Resolução de n° 226, que dispõe sobre a implantação da ouvidoria. Assim foi disponibilizado o numero 0800 643 6062 para que os cidadãos possam fazer suas denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios.

DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

A gestão da frota de veículos surgiu quando as empresas e órgãos públicos precisavam de vários veículos para fazer entregas, viajar para falar com clientes, transporte de equipamentos.

Hoje em dia existem variados softwares para controle de frota de veículos que permitem as empresas realizarem uma série de tarefas específicas na gestão das frotas. Essas tarefas abrangem todas as operações, por exemplo:

- Controle de Abastecimento, localizando aonde, quando e quanto os seus motoristas estão abastecendo e tendo de gasto mensalmente;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

- Controle de Pneus, Gerenciando a posição e a vida útil de cada pneu e seus custos por km rodado;
- Gestão de Manutenção, informando quando quais peças devem passar por manutenção ou serem trocadas, através de alertas ao setores envolvidos;
- Gestão de Despacho, Acompanhando os documentos ou multas referentes ao veículo;
- Controle de Estoque;
- Análise de Rentabilidade

Neste segundo quadrimestre o controle de combustível continua controlado de forma muito satisfatória, tendo sempre atenção e cuidado com as informações e conservação dos veículos.

No dia 06 de agosto de 2019 ocorreu um pequeno acidente com o veículo placa OHU 6145, quando a mesmo saía pelo portão da garagem. O veículo estava sendo conduzido pelo senhor Presidente Aparecido Antônio Machado.

Desta maneira, teve a abertura de um processo para averiguação do fato ocorrido, conforme está expresso na resolução 222/2018. Porém o senhor presidente se propôs a consertar todo o dano causado, onde o mesmo entregou o carro em perfeitas condições.

Entre 1º de janeiro a 31 de agosto de 2019, fora utilizado a quantia de 678,39 (seiscentos e setenta e oito litros e trinta de nove milímetros) de combustível para toda a frota de veículos da Câmara municipal, onde logo abaixo será apresentado o quadro onde mostrará a quantidade de combustível gasto para cada veículo, no qual estará anexado relatório extraído do sistema nas folhas 065 e 068, contendo a quantidade de litros e quilometragem por veículo.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

Gasto referente ao dia 1º de janeiro a 31 de agosto de 2019

Veículo etios/Toyota – placa OHU 6145	270,299 litros
Veículo etios/Toyota – placa QRA 6020	333,001 litros
Veículo etios/Toyota – placa QRA 9340	345,087 litros
Total	948,387 litros

Gasto referente ao dia 1º de maio a 31 de agosto de 2019

Veículo etios/Toyota – placa OHU 6145	200,299 litros
Veículo etios/Toyota – placa QRA 6020	245,001 litros
Veículo etios/Toyota – placa QRA 9340	233,087 litros
Total	678,387 litros

Com relação à quilometragem rodada, entrada e saída de combustível, continuam com todos os trâmites registrados no sistema informatizado de controle de frotas.

DAS LICITAÇÕES, DISPENSA E INEXIGIBILIDADES

Observamos que neste segundo quadrimestre de 2019 houve abertura de alguns processos para aquisição de bens e itens de consumo visando suprir as necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme relação abaixo:

Item	Nº de processo	Descrição	Modalidade
01	038	Tarifas Telefônicas e uma linha fixa para implantação da ouvidoria em conformidade com a Lei 13.460/2017	Inexigibilidade/ Dispensa
02	043	Contratação de Empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de engenharia	Realizado pela engenhaira do



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

		civil para prestação de serviços de elaboração de um projeto executivo para ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO	município
03	053	Taxas de Inscrição do Curso de capacitação de Controle Interno em compras e licitações públicas,	Inexigibilidade
04	058	Aquisição de peças e prestação de serviços junto a rede autorizada Toyota na segunda revisão de garantia do veículo Etios, toyota XS 15 MT, fabricação 2017 modelo 2018, Placa QRA-6020	Dispensa
05	060	Aquisição de materiais permanente tipo microfone sem fio e rádio tipo I para atender as necessidades deste Poder Legislativo.	Dispensa
06	062	Aquisição de materiais permanente através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses	Pregão eletrônico
07	063	Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para Prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras pertencentes a este Poder Legislativo	Dispensa
08	066	Aquisição de materiais gráficos como folder, banner, adesivos, panfletos entre outros para atender os serviços de ouvidoria e do setor administrativo deste Poder Legislativo.	Dispensa
09	067	Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a elaboração de um projeto completo (básico e executivo) de	Dispensa



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, N° 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

		engenharia elétrica para instalação de subestação de energia elétrica de 112 KVA, no predial da Câmara Municipal.	
10	070	Materiais de consumo, limpeza e manutenção do prédio com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.	Filhote do processo 005 realizado através de pregão eletrônico
11	073	Aquisição de peças e prestação de serviços junto a rede autorizada Toyota na segunda revisão de garantia dos 20.000 km, do veículo Etios, toyota XS 15 MT, fabricação 2017 modelo 2018, Placa QRA-9340	Pregão eletrônico (filhote)
12	074	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o Desenvolvimento, Manutenção e Hospedagem do site oficial do Poder Legislativo e do "Portal Transparência", pelo prazo de 12 (doze) meses.	Dispensa
13	081	Taxas de Inscrição do Curso de implantação de fundo especial de natureza contábil: Instituição e gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal	Inexigibilidade

A Câmara Municipal ainda continua utilizando o Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, através da Lei municipal 1.257, que dispõe sobre termo de cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do município com o objetivo de prestar termo de cooperação técnica para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Rua Paulo VI, Nº 3726, setor 01, Alto Paraíso/RO
contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br – Telefone (69) 3534-2173/2176

DA CONTABILIDADE

Define-se Contabilidade Pública como sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações. Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos.

A contabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme comprovantes de entrega dos balancetes, conforme Lei 101/2000, em seus anexos 13 e 14 anexo de riscos fiscais conforme Art. 55º, Inciso I, alínea ã, a contabilidade patrimonial esta em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo Presidente, Secretaria Geral e pela contadora responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e ainda com acompanhamento da controladoria interna. A contabilidade esta normatizada de acordo com a lei 4.320/1964, 101/2000, Constituição Federal, instrução normativa TCE/RO, Nº 013/RO/2004 e através da INSTRUÇÃO NORMATIVA DCI- Nº. 003/2014 Versão: 01 do Departamento de Controle Interno desta Casa de Leis.

Até a presente data tivemos como responsável por todos os registros contábeis, a senhora Mônica Cristina da Silva Fernandes.

O quadro abaixo mostra as datas que os balancetes foram entregues:

ASSUNTO	DATA DA ENTREGA	SITUAÇÃO
Balancete ref. Janeiro/19	12.03.2019	Regular
Balancete ref. Fevereiro/19	28.03.2019	Regular
Balancete ref. Março/19	20.05.2019	Regular
Balancete ref. Abril/19	20.05.2019	Regular